

PORTARIA Nº189 /2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U. em 29.12.78, com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.246/2012, publicada no D.O.U. em 05.04.2012, e ainda considerando o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, a qual prevê que a execução de contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a funcionária **LENITA DE CARVALHO POLETTI DOS SANTOS** como fiscal titular e a funcionária **JOYCE CORREIA GODOY** como fiscal substituta para acompanhar e fiscalizar, durante sua vigência, o contrato abaixo relacionado:

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens compreendendo a cotação, reserva, marcação, remarcação, emissão, cancelamento, alteração, reembolso e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, seguro viagem, translados, intermediação e fornecimento de ingresso/inscrição para congressos e eventos do mercado imobiliário e de interesse institucional, além de fornecer ferramenta online de autoagendamento e serviços de atendimento telefônico e por e-mail, para atender as necessidades do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 1ª Região – RJ.

Empresa: CERRADO VIAGENS EIRELI

CNPJ: 26.722.189/0001-10

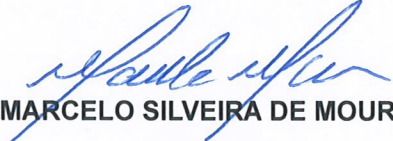
Processo Licitatório: 101.322

Vigência: 12 meses, a contar da data da assinatura do contrato, ocorrida em 27/09/2023.

Art. 2º – Considera-se revogada desde já a Portaria nº 140/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2023.



MARCELO SILVEIRA DE MOURA
Presidente

Ciente e de Acordo:

